



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 09/2.020, que:

"AUTORIZA A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DE 'SOBRAS' DE DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA/SP., À TESOURARIA DO PODER EXECUTIVO, NA FORMA EM QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 2.125 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO) DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2.020 (DOIS MIL E VINTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, por seus membros que ao final subscrevem, no uso de suas atribuições legais, observando as disposições do artigo 23, I "b", do Regimento Interno, **RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE:**

ARTIGO 1º- Ficam o setor contábil e o Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo, autorizados a adotarem as providências administrativas necessárias para a devolução antecipada de "sobras" de duodécimo da Câmara Municipal de Juquitiba/SP., à tesouraria do Poder Executivo, em antecedência ao final do exercício financeiro de 2.020 (dois mil e vinte), conforme disposições da **LEI MUNICIPAL N.º 2.125 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO) DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2.020 (DOIS MIL E VINTE), que: "DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA/SP., NOS PERCENTUAIS, CONDIÇÕES E PERÍODO QUE ESPECIFICA."**

ARTIGO 2º - A devolução antecipada na forma mencionada no artigo anterior é resultado das "sobras" de duodécimo parcialmente apuradas nos meses de maio e junho de 2.020 (dois mil e vinte), decorrentes da redução dos subsídios dos agentes políticos e dos servidores públicos comissionados da Câmara Municipal de Juquitiba/SP., nos percentuais fixados pela Lei 2.125/2020, no valor total de **R\$ 21.993,23 (vinte e um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)**, para aplicação nas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e, destinadas ao combate ao coronavírus e a pandemia pelo COVID-19.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 11 de agosto de 2.020.

JORGE SOARES GODINHO
(Presidente)

FRANCISCO VICTORINO DE MORAES
(Vice - Presidente)

MARIA APARECIDA DA SILVA
(Primeira Secretária)

WILLIANS SOARES RODRIGUES
(Segundo Secretário)

Publicado por afixação no Quadro de Avisos e Edital da Câmara Municipal, na data supra.